

APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARECER JURÍDICO



RELATÓRIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consulta-me a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, se a minuta do instrumento convocatório relativo ao **Processo de Licitação nº 028/2016**, na modalidade **Carta Convite nº 021/2016**, que o governo municipal de Minduri – MG pretende instaurar para a: **Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços e de Locação de Veículos com Capacidade Mínima para 9 Passageiros para a Linha Fazenda São Miguel e veículo com Capacidade Mínima para 15 Passageiros para a Linha Fazenda do Serrote, com Motorista Capacitado e Habilitado para o Transporte de Alunos do Perímetro da Zona Rural do Município de Minduri - MG, tendo como percurso a Fazenda São Miguel e Fazenda Serrote, sendo: Alunos do Ensino Fundamental, no exercício de 2016, o valor será pago a empresa vencedora, por quilômetro rodado e de acordo com o Relatório mensal enviado para a Tesouraria desta municipalidade, emitido e aprovado pela Diretoria responsável da Escola Municipal Durval Souza Furtado, e em atendimento ao Setor de Educação do Município de Minduri - MG**, conforme relação em anexo, conforme descrição deste Edital relacionados no Formulário de Proposta e Anexos constantes da **Carta Convite 021/2016**, parte integrante do edital, está em condições de ser aprovada.

O Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG, acompanhou a Minuta a ser examinada do respectivo **Processo Licitatório nº 028/2016**.

Lido e examinado os autos passo a opinar.

FUNDAMENTOS

O objeto da Licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, alínea “a” do artigo 23 da Lei 8.666/93, isto é, definem como Modalidade para a Licitação a **CARTA CONVITE**. Está portanto, correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências do art 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo **MENOR PREÇO para cada 1 Km Rodado em estrada de Terra** para julgamento, considerando o objeto em Licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em estudo, por se tratar de Convite, foi simplificada a documentação conforme previsto no § 1º do art 32 do Estatuto das licitações sendo no entanto necessária a apresentação das Certidões do INSS e FGTS, obrigatórias por Leis específicas.

Como instrumento contratual está definido o Contrato de Prestação de Serviços perfeitamente autorizada pelo art 62, "caput" da lei já citada.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório do **Processo Licitatório nº 028/2016**, mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a chancela deste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Lembramos que, conforme previsto no inciso IV do artigo 21 da Lei 8.666/93, o prazo mínimo de 05 (CINCO) dias entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas deverá ser respeitado, considerando-se a modalidade e o tipo de Licitação adotados.

Para finalizar alertamos que o certame deverá merecer a divulgação prevista no art 22 § 3º, por se tratar de Licitação na Modalidade de Convite.

Este é o meu parecer.

Minduri – MG de 23 de Novembro de 2016

Rodrigo Ematné Gadben

Adv. Rodrigo Ematné Gadben

Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG

OAB MG 105711

Edital de Convocação nº 028/2016



Referencia :

Carta Convite nº 021/2016
Processo nº. 028/2016

Pelo presente instrumento , ficam convocados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços e de Locação de Veículos com Capacidade Mínima para 9 Passageiros para a Linha Fazenda São Miguel e veículo com Capacidade Mínima para 15 Passageiros para a Linha Fazenda do Serrote , com Motorista Capacitado e Habilitado para o Transporte de Alunos do Perímetro da Zona Rural do Município de Minduri - MG , tendo como percurso a **Fazenda São Miguel e Fazenda Serrote** , sendo: Alunos do Ensino Fundamental, no exercício de 2016 , o valor será pago a empresa vencedora , por quilômetro rodado e de acordo com o Relatório mensal enviado para a Tesouraria desta municipalidade , emitido e aprovado pela Diretoria responsável da Escola Municipal Durval Souza Furtado, e em atendimento ao Setor de Educação do Município de Minduri - MG, conforme anexo I e anexo II , que e parte integrante deste Convite.

O Convite será encerrado às **13:45 horas do dia 29/11/2016**, mediante abertura dos envelopes da documentação e das propostas que será realizada as **14:00 horas** , recebidas dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri, localizada à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo – Cep. 37.447-000, nesta cidade de Minduri - MG.

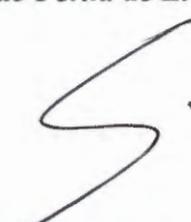
Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento.

Município de Minduri - MG, 23 de Novembro de 2.016.



José Edson Botelho

Presidente da Comissão Perm. de Licitação de Minduri – MG

REGULAMENTO DE LICITAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prezados Senhores,

1. Esta empresa fica convocada e convidada a participar da presente **Carta Convite 021/2016**, devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:

a) Preencher os modelos em anexo, discriminando o preço solicitado;

b) Devolver os modelos preenchidos no Setor de Licitação desta Prefeitura, até às **13:45 horas do dia 29 de novembro de 2016**.

2. Cópia deste edital do convite está sendo afixada no local de costume desta Municipalidade (Mural da Prefeitura) e está sendo publicado em Jornal regional de grande circulação a fim de que qualquer interessado, cadastrado na correspondente especialidade, manifeste seu interesse com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22 § 3º da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

3. O julgamento será realizado tomando como critério a qualidade do serviço e a classificação será o do tipo menor preço por Km rodado em estrada de terra, constante na proposta apresentada.

4. A proposta que não atender as exigências desta carta convite, será desclassificada pela CPL, podendo ser relevadas exigências formais que não venham a interferir na descrição do objeto e na formulação dos preços. Ocorrendo divergência entre valores indicados nas propostas em algarismo por extenso, prevalecerão, para todos os fins de direito, os firmados por extenso.

5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos, irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, não sendo considerada a oferta de qualquer vantagem não prevista neste ato de convocação.

6. Será declarada vencedora a proposta, desde que atenda as demais condições exigidas neste edital.

7. As propostas serão abertas em sessão pública a ser realizada às **14:00 horas do dia 29/11/2016**, tendo como local a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Minduri/MG.

8. A presente licitação é regida pela Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo que a apresentação da proposta implica na declaração do proponente de que conhece os seus termos, estando sujeito às sanções administrativas, civis e penais, na hipótese de inadimplência ou transgressões das normas legais.

9. Os serviços serão prestados nos locais indicados neste convite, correndo por conta e risco do contratado os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10. Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão à forma disposta na Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.



11. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á mediante sorteio em público, nos termos do § 2º. do artigo 45 da Lei 8.666/93.

12. Os recursos cabíveis obedecerão os prazos fixados pelo artigo 109 da Lei 8.666/93.

13. Os pagamentos serão efetuados no prazo estabelecido no presente convite, mediante exibição da respectiva documentação fiscal e previdenciária e de relatórios dos serviços executados.

14. A documentação previdenciária a ser exigida quando do pagamento pela Prefeitura refere-se à apresentação na tesouraria desta municipalidade, de cópia autenticada da guia de recolhimento quitada de que trata § 4º. do artigo 31 da Lei 8.212/91, com a redação da Lei nº. 9.032/95.

15. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura prestará outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.

16. Integra este convite, independentemente de transcrição: Anexo I, Anexo II e formulário padronizado das propostas.

Município de Minduri - MG, em 23 de novembro de 2016.



José Edson Botelho

Presidente da Comissão Perm. de Licitação de Minduri - MG




Kwipo

ANEXO I DA CARTA CONVITE Nº. 021/2016

Do Objeto: Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços e de Locação de Veículos com Capacidade Mínima para 9 Passageiros para a Linha Fazenda São Miguel e veículo com Capacidade Mínima para 15 Passageiros para a Linha Fazenda do Serrote, com Motorista Capacitado e Habilitado para o Transporte de Alunos do Perímetro da Zona Rural do Município de Minduri - MG, tendo como percurso a Fazenda São Miguel e Fazenda Serrote, sendo: Alunos do Ensino Fundamental, no exercício de 2016, o valor será pago a empresa vencedora, por quilômetro rodado e de acordo com o Relatório mensal enviado para a Tesouraria desta municipalidade, emitido e aprovado pela Diretoria responsável da Escola Municipal Durval Souza Furtado, e em atendimento ao Setor de Educação do Município de Minduri - MG, conforme anexo I e anexo II, que é parte integrante deste Convite.

Compreendendo:

1- DOS SERVIÇOS:

1- Turno da Manhã – Do Percurso (de acordo com cada linha): Saída do Veículo da Empresa Contratada:

a - Da Sede da Escola Municipal Durval Souza Furtado do Município de Minduri – MG, estando até as 6:00 horas da manhã no Ponto Final de cada percurso (Conforme Relatório fornecido pela Diretoria da Escola Municipal Durval Souza Furtado) trazendo os alunos ao Município até as 07:00 hs e refazer o mesmo percurso / trajeto de origem, retornando com os alunos à Zona Rural até as 11:30 horas da manhã (Após o término diário das Aulas).

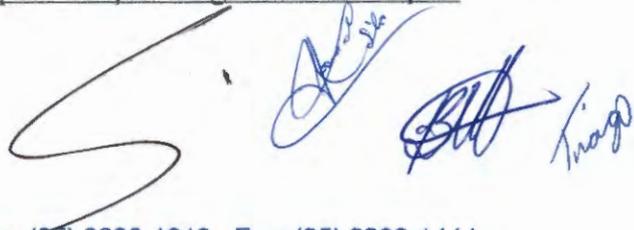
2- Turno da Tarde - Do Percurso (de acordo com cada linha): Saída do Veículo da Empresa Contratada:

- Da Sede da Escola Municipal Durval Souza Furtado do Município de Minduri – MG, estando até as 12:00 horas no Ponto Final de cada percurso (Conforme Relatório fornecido pela Diretoria da Escola Municipal Durval Souza Furtado) trazendo os alunos ao Município até as 12:30 hs e refazer o mesmo percurso / trajeto de origem, retornando com os alunos a Zona Rural até as 17:30 horas (Após o término diário das Aulas).

2- DA EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA

A CONTRATADA executará os serviços de acordo com este edital e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme segue:

a - Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
Administração: 2013/2016

Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



b - Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento.

c - Garantir a administração pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma, nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.

d - Respeitar e cumprir a Lei nº 9.503 de 12 de setembro de 1997, que institui o novo Código de Trânsito Brasileiro, durante toda a execução deste instrumento.

e - A CONTRATADA é responsável pelo perfeito e total estado de conservação do veículo, deverá estar com todos os equipamentos de segurança em dia e os exigidos por lei, limpeza do veículo ou dos veículos utilizados na prestação dos serviços ora contratado, notadamente em sua parte mecânica, como é também de sua inteira responsabilidade civil e criminal decorrente de acidentes que possam ocorrer.

f - A CONTRATADA se compromete a colocar somente motoristas habilitados conforme exigência deste edital de licitação para o referido transporte dos alunos, acarretando rescisão automática do presente instrumento, pelo não cumprimento desta Cláusula.

3- DA DOCUMENTAÇÃO:

O proponente deverá apresentar os envelopes para serem protocolados até **13:45 do dia 29.11.2016** no local mencionado nesta Carta Convite separados, hermeticamente fechados sendo: **Documentação - ENVELOPE I**, e as **Propostas no ENVELOPE II**, envelopes datilografados ou digitada, datada e assinada, mencionando o número da Carta Convite, data, hora, local de abertura e remetente e deverão ser apresentados todos os seguintes documentos:

Os documentos abaixo deverão ser apresentados obrigatoriamente dentro do envelope I (Documentação), no prazo estabelecido.

Conforme Solicitado abaixo:

- a) - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social - CND do INSS;
- b) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações em vigor, devidamente registrado;
- d) - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; (em vigor ou com documentação que comprove sua validade);
- e) - Certidão de Débitos Trabalhistas;
- f) - Registro na Junta Comercial;
- g) - Procuração autenticada em cartório, quando do representante legal da empresa licitante, acompanhada de documento de CPF e Cart. Identidade;
- h) - Carteira de Habilitação do Profissional (Motoristas), documento do veículo que poderá estar em nome da empresa proponente ou em nome da pessoa física desde que ela seja sócio proponente e comprovante do Curso de direção defensiva, curso de transporte coletivo e curso de primeiros socorros realizado pelo motorista exigido para o Transporte de Alunos;
- i) - Prova de Regularidade para com o Município (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do local da sede do licitante;
- j) - Laudo de vistoria, emitido pelo DETRAN, comprovando estar o veículo nas condições exigidas em Lei para o serviço de Transporte Escolar de alunos.





Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
Administração: 2013/2016

Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



OBS TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

4) - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a - Conforme Minuta de Carta Contrato em Anexo

Município de Minduri - MG, em 23 de Novembro de 2.016.

José Edson Botelho

Presidente da Comissão Perm. de Licitação de Minduri - MG



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17983831/0001-23
Razão Social: SIDNEY DE ASSIS PEREIRA 03626139662
Nome Fantasia: TRANSPORTES PEREIRA
Endereço: AV JOEL GONCALVES VALLIM 1040 / DAMASCO / VARGINHA / MG / 37060-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2016 a 02/12/2016

Certificação Número: 2016110303211787434340

Informação obtida em 14/11/2016, às 16:05:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Triago

CONFERE COM
O ORIGINAL

Deleiro



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o abaixo – assinado, **Sidney de Assis Pereira**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº. M-10.342.204 SSP/MG., e do CPF. nº. 036.261.396-62, residente e domiciliado na cidade de Varginha, MG., na Av. Joel Gonçalves Valim, nº. 1040 – bairro Damasco; nomeia e constitui seu procurador, **Donizete de Assis Pereira**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº. M-2.778.153 SSP/MG., e do CPF. nº. 383.222.696-68, residente e domiciliado na cidade de Minduri, MG., na Rua Cedro, nº. 26 – Jardim Esperança – para receber pagamentos referentes à prestação de serviços e locação de veículo para transportes de alunos da zona rural., enfim, podendo, assinar tudo o que se fizer necessário para os devidos fins, estando o procurador nomeado e autorizado a praticar todos os demais atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

Minduri, MG., 16 de novembro de 2016.



SIDNEY DE ASSIS PEREIRA
(outorgante)

Reconheço a (s) _____ firmas por autenticidade

de Sidney de Assis Pereira x x x

Minduri 18 de novembro de 2016

em testemunho _____ da verdade

Tabelião

Nádia Perelra Delfino

Escrevente Autorizada

Cartório de _____ Civil

_____ Minduri

_____ Tabelião

Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA

BZE 74325

CONFERE COM O ORIGINAL

Trigo
Pereira



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIDNEY DE ASSIS PEREIRA 03626139662
CNPJ: 17.983.831/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:33:06 do dia 14/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2017.

Código de controle da certidão: **886F.B9DD.0C68.A038**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

CONFERE COM O ORIGINAL

Trigo
Deodoro



UNIDADE: SM ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA ME

DATA DA ANÁLISE: 19/07/2016 09:03:15

ANALISTA TÉCNICO: RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO

Foto da Frente: *Lele*



ECV Nº: SM ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA ME
LOCAL: SAO LOURENCO/MG - DATA E HORA: 19/07/2016 - 08:59:06

VEÍCULO: VW | KOMBI ESCOLAR

MARCA: VW

COR: BRANCA

ANO FABR/MOD: 2007 / 2007

PLACA: DPE4012

NÚMERO DO CHASSI: 9BWGF07X07P010597

NÚMERO DO MOTOR: BTJ022776

NÚMERO DO CÂMBIO: HTC110Q107

NÚMERO DO RENAVAL: 909298602

RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

ANEXO ANÁLISES DETALHADAS DOS AGREGADOS:

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Trigo
Aferente

10-CONDIÇÃO DA PLACA:

06-Placa e tarjeta em conformidade (ok)

30-CONDIÇÃO DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CHASSI / ETA:

1-ETIQUETA DO COMPARTIMENTO DO MOTOR:

01-Original

2-ETIQUETA DO BATENTE DA PORTA:

01-Original

3-ETIQUETA DO ASSOALHO:

01-Original

20-CONDIÇÃO DA GRAVAÇÃO DO CHASSI NOS VIDROS / VIS:

1-DIANTEIRO (PÁRA-BRISA):

5-Original/Dentro dos padrões do fabricante

2- PORTA DIANTEIRA ESQUERDA:

5-Original/Dentro dos padrões do fabricante

4-LATERAL TRASEIRA ESQUERDA:

5-Original/Dentro dos padrões do fabricante

5- TRASEIRO

5-Original/Dentro dos padrões do fabricante

6-LATERAL TRASEIRA DIREITA:

5-Original/Dentro dos padrões do fabricante

8- PORTA DIANTEIRA DIREITA:

5-Original/Dentro dos padrões do fabricante

40-CONDIÇÃO DA NUMERAÇÃO DO MOTOR:

14- Numeração registrada na Base Nacional (BIN) coincide com a numeração do veículo

19-Tipo de gravação dentro do padrão do fabricante

90-CONDIÇÃO DO NÚMERO DE CÂMBIO:

4-Numeração dentro dos padrões do fabricante

8-Numeração não registrada nos bancos de dados dos órgãos competentes / BIN

92-CONDIÇÃO DO NUMERO DO CHASSI:

4-Numeração dentro dos padrões do fabricante

95-CONDIÇÃO ESTRUTURAL DA CARROÇARIA:

09-O veículo não possui vestígio aparente de avaria, corte e/ou reparo significativo nas partes estruturais da carroceria.

96-REGISTRO OU HISTÓRICO DE LEILÃO / SALVADO / SINISTRO / ROUBO / FURTO:

1-OPÇÃO NÃO CONTRATADA PELO CLIENTE/RESPONSÁVEL PELO VEÍCULO NO ATO DA INSPEÇÃO.

Observação: VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR COM VALIDADE POR 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

IMPORTANTE

* O presente Laudo possui caráter informativo de análise particular do veículo descrito, não substitui em hipótese alguma a Perícia Oficial do Instituto de Criminalística. A validade restringe-se ao exato momento do exame, em razão do que a Top Vistorias Automotivas não se responsabiliza por quaisquer modificações posteriores sofridas pelo veículo, tais como: danos no chassi, mudança de motor, mudança de câmbio, etc.



[Large handwritten signature]

Alcides
CONFERE COM O ORIGINAL
trap

TRASEIRA



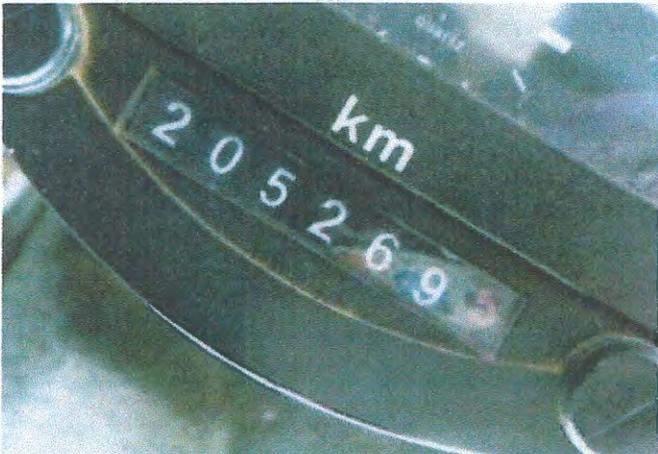
ECV Nº: SM ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA ME
LOCAL: SAO LOURENCO/MG - DATA E HORA: 19/07/2016 - 08:59:13

CHASSI



ECV Nº: SM ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA ME
LOCAL: SAO LOURENCO/MG - DATA E HORA: 19/07/2016 - 08:59:19

KM



ECV Nº: SM ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA ME
LOCAL: SAO LOURENCO/MG - DATA E HORA: 19/07/2016 - 08:59:27

Vistoriador

RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO (7.425.690)

FRENTE



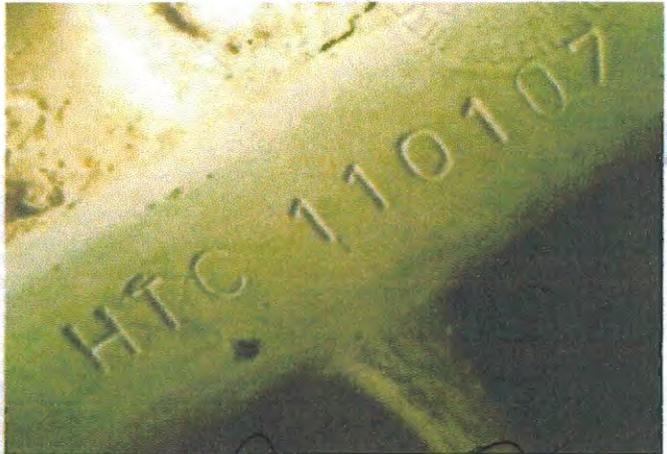
ECV Nº: SM ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA ME
LOCAL: SAO LOURENCO/MG - DATA E HORA: 19/07/2016 - 08:59:06

MOTOR



ECV Nº: SM ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA ME
LOCAL: SAO LOURENCO/MG - DATA E HORA: 19/07/2016 - 08:59:06

CÂMBIO



ECV Nº: SM ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA ME
LOCAL: SAO LOURENCO/MG - DATA E HORA: 19/07/2016 - 08:59:06

Auxiliar Conferente

SUSANA REGINA DE ALMEIDA TEPEDINO (5536918)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
CONFERE COM ORIGINAL



INFORMAÇÃO USADA NA BUSCA: DPE4012, MG,

Data da Pesquisa: terça-feira, 19 de julho de 2016 - 08:58:14
Data da Impressão: terça-feira, 19 de julho de 2016 - 08:58:32

DESCRIÇÃO

Ano Fabricação: 2007
Ano Modelo: 2007
Combustível: ÁLCOOL / GASOLINA
Cor: BRANCA
Marca Modelo: VWKOMBI ESCOLAR
Tipo Montagem: NÃO DISPONÍVEL
Tipo Veículo: COMERCIAL LEVE
Categoria Veículo: NÃO DISPONÍVEL
Espécie Veículo: PASSAGEIRO

FICHA TÉCNICA

CMT / PBT Veículo: NÃO DISPONÍVEL / 230
Capacidade de Passageiros: NÃO DISPONÍVEL
Capacidade de Carga: 0
Procedência Veículo: NÃO DISPONÍVEL
Quantidade de Eixos: 2
Cilindradas: 1390
Potência: 85
Tipo Carroceria: CL - FURGÃO

FICHA CADASTRAL

Município Emplacamento: VARGINHA
Placa Atual: DPE4012
Renavam: 909298602
UF Jurisdição: MG
UF Placa: MG
Chassi: 9BWGF07X07P010597

AGREGADOS

Caixa de Câmbio: NÃO DISPONÍVEL
Carroceria: NÃO DISPONÍVEL
Número Motor: BTJ022776

TERMO DE CIÊNCIA DO CONTRATANTE

Eu, contratante desta pesquisa, declaro ter lido e compreendido as informações abaixo descritas, tendo ciência que todas as informações prestadas no corpo desta pesquisa visam exclusivamente COLABORAR com o processo de averiguação de procedência do veículo, servindo apenas como uma ferramenta de ANÁLISE PRÉVIA e não como elemento de decisão da vistoria e/ou comercialização do veículo. As informações exibidas nesta pesquisa são as que se encontram disponíveis na data e hora da consulta às bases, sites e pacotes de dados ora contratados, cabendo a mim contratante, em caso de dúvida ou divergência, consultar diretamente o órgão competente, uma vez que determinadas informações são fornecidas somente ao proprietário legal do veículo. O levantamento das informações veiculares via consulta eletrônica jamais pode substituir a consulta do órgão oficial especialmente pelo fato de que informações podem ser acrescidas, modificadas ou retiradas de forma "on-line" pelos órgãos públicos, instituições financeiras e de seguros, onde declaro estar ciente disso e isento a Sistema Top de toda e qualquer responsabilidade caso haja divergência de informação e autorizo a utilização das informações ora consultadas para fins estatísticos, de vistoria e/ou de constarem em tais bancos de dados. As bases descritas como "não tarifada/cortesia" somente serão disponibilizadas se houver comunicação com as respectivas bases de dados no ato da consulta. As bases descritas como "histórica" são diferenciadas e somente serão disponibilizadas se constarem em nossos bancos de dados ou de empresas parceiras. Lembramos que diariamente são incorporados em nossas bases milhares de novos registros, tornando-as cada vez mais completas e interessantes, porém, por maior que seja nosso empenho, ressaltamos que existem casos de não informado e divergências em relação as bases on-lines, inclusive dos próprios órgãos (Trânsito, Débitos e/ou Receita) e até mesmo entre os próprios fornecedores do mercado.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS BASES CONSULTADAS, MERCADO E PROCEDÊNCIA DO VEÍCULO: Declaro ter ciência também de que empresas privadas detêm seus próprios critérios e meios de registros, sistemas e atualizações, podendo os registros serem apagados ou apresentarem divergências ou ainda possuírem informações incompletas ou excluídas, como por exemplo apontamentos de registros de leilão, sinistro e demais informações históricas, que podem ser alteradas, baixadas, excluídas e/ou não informadas por Seguradoras, Leiloeiros, Associações, Órgãos de Trânsito, Boletim de Ocorrência, entre outros, principalmente quando se tratar de evento ou registro recente. Também estou ciente que os registros de sinistros ou acidentes do Detran são apresentados na forma de "RESTRICÇÃO" (geralmente Restrição Administrativa) e apenas se mantêm público/disponível do período do registro até o momento em que veículo for apresentado ao órgão de trânsito em condições de circular em segurança, ocasião esta em que o registro poderá ser baixado ou ocultado de sua documentação e sites públicos, fato este comum quando se transfere um veículo para outro Estado e/ou regressa para o Estado que originou tal registro (neste caso atente-se a documentação física do veículo, pois em alguns casos consta apontado no "Campos das Observações" do CRVL ou CRV). Lembramos ainda que existe a base de veículo sinistrados das seguradoras filiadas à Fenaseg que também possuem seus próprios critérios e meios de registros e divulgações entre o mercado securitário, podendo tais registros serem públicos ou não entre as seguradoras, segundo acordo ou conveniência deste setor. Existem ainda casos de seguradoras que não são filiadas a Fenaseg e portanto seus registros de indenização integral não são divulgados. Caso a seguradora não seja filiada a Fenaseg ou não divulgue seus registros de indenização integral, a responsabilidade é toda e exclusiva dessa seguradora, devendo ser reclamado a ela, conforme determina a circular 251 da Susep de 15 de abril de 2004. Lembramos ainda que há casos de sinistros que podem não deixar sequelas no veículo, como por exemplo: alagamento, roubo localizado após o período de indenização, acordos entre segurado e seguradora, custo elevado de reparação de peças removíveis, falta de peças de reposição e/ou de outra natureza que muitas vezes tais eventos não são lançados ou divulgados para o mercado por decisão exclusiva da seguradora. Vale lembrar ainda que, existem seguradoras que registram também na base de sinistro da Fenaseg veículos que tiveram dois ou mais eventos Parciais/Indenizados no decorrer da vigência da apólice. Cabe também destacar que algumas seguradoras e leiloeiros guardam/divulgam seus registros por apenas 3 a 5 anos da ocorrência do evento. Recomendamos atenção redobrada a todas as informações impressas na Pesquisa, no CRLV e no CRV, especialmente quanto a descrição das características do veículo, existência de regularizações ou siglas "REM", "DA", "DJ" e "Demais Informações" constantes no "Campo das Observações" da documentação física do veículo, bem como quando registrado em Nome de Seguradora, Locadora, Entidade Financeira, Espólio, com Sinistro, Indício de Sinistro, Leilão e Evento Corporativo (principalmente quando constatado avarias/repares no veículo), com Multa, Benefício Tributário, Restrição, Bloqueio, Queixa ou Histórico de Roubo/Furto, Gravame e/ou quando o veículo for registrado em outro Estado, devendo neste caso o contratante abranger a consulta aos sites do Denatran e Detran de Origem e de Registro, pois divergências ocorrem! Alertamos que as bases de dados consultadas são constituídas para buscar as informações através da numeração do chassi, placa ou motor (conforme modelo de pesquisa contratado). No entanto, salientamos que a maior eficiência ocorre pela busca da numeração do chassi! A pesquisa pela numeração do motor serve apenas como parâmetro inicial e/ou complementar, pois somente o Órgão de Trânsito detém "recurso eficiente" para apontar existência de registros, duplicidades e/ou restrições da numeração consultada, podendo somente ele (órgão) garantir tal informação! Portanto, pelos quesitos acima apontados e demais particularidades do setor, a Sistema Top recomenda sempre a realização de uma VISTORIA CAUTELAR com ampla abrangência na análise dos identificadores, dos agregados e da estrutura e condições da carroceria, que visa atestar e garantir a situação física do veículo! Lembramos ainda que a Sistema Top disponibiliza outros tipos de pesquisas com muito mais bases de dados, fornecedores e diferenciais que poderão aumentar em muito suas chances de encontrar informações sobre o Veículo ou de Crédito. Se certifique quanto a escolha da melhor opção de nossas pesquisas ao seu negócio ou contate nosso Departamento Comercial! ATENÇÃO! Por se tratar de pesquisa por meio eletrônico, toda e qualquer falha de informação que julgar importante para sua análise ou prestação de serviço, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA AO NOSSO DEPARTAMENTO DE SUPORTE ou através do Email: suporte@topvistorias.com.br, para que, sendo possível, a pesquisa possa ser atualizada, e assim manter o registro da ocorrência!>

ORIGINAL
Handwritten signatures and initials in blue ink.



SM ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIAS LTDA ME

Av. Damião Junqueira de Souza, 271 – Box 05
Federal - São Lourenço/MG
CEP - 37470-000

Tel./Fax (35) 33326955
Skype: tepedino27
E-mail: smvistoria@hotmail.com

LAUDO DE VISTORIA ESCOLAR

**RESOLUÇÃO NRº 466/2013 – CONTRAN
CTB – LEI NRº 9503/97 – ART. 136**

DATA: 19/07/2016	PLACA: DPE-4012
MARCA/MODELO: VW/KOMBI ESCOLAR	RESULTADO: APROVADO

Identificação - Veículo

AP	REP	DISCRICÃO	AP	REP	DISCRICÃO
X		Altura de veículo em conformidade	X		Luz da placa traseira
X		Buzina	X		Macaco
X		Carroceria em perfeito estado	X		Para-choque dianteiro
X		Cintos de segurança	X		Para-choque traseiro
X		Chave de roda/fenda	X		Pisca alerta
X		Combustível divergente do registro	X		Pneus diant/tras em boas condições
X		Encostos de cabeça	X		Pneu - estepe
X		Extintor de incêndio	X		Quebra-Sol
X		Faróis em funcionamento	X		Retrovisores em boas condições
X		Faroletes em funcionamento	X		Rodas em perfeito estado
X		Freios de mão em funcionamento			Sistema de engate/reboque
X		Lacre da placa em perfeito estado	X		Setas dianteiras em funcionamento
X		Lanternas em funcionamento	X		Setas traseiras em funcionamento
X		Limpador de Para brisas	X		Velocímetro
X		Luz de freio em funcionamento	X		Vidros em conformidade
X		Luzes de ré em funcionamento	X		Triângulo



Itens obrigatórios p/vistoria escolar

AP	REP	DISCRICÃO	AP	REP	DISCRICÃO
X		Adesivo nrº pass. 20 x 20cm	X		Grade traseira
X		Extintor de 4 Kgs	X		Lanterna de teto branca/traseira
X		Faixa Escolar 40 cm larg. adesivada	X		Tacografo
X		Faixa refletiva			

Art. 329. Os condutores dos veículos de que tratam os arts. 135 e 136, para exercerem suas atividades, deverão apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.

JUCEMG

UD03 - MF VARGINHA

Ato: 002 - 30/09/2015



15/668.233-8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
1803247155	2135	

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TIPO DE EMPRESA: **SIDNEY DE ASSIS PEREIRA 03626139662 - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153445892717

Nº DE ATOS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **SIDNEY DE ASSIS PEREIRA**

Assinatura: _____

Telefone de Contato: **3221-9628**

VARGINHA
Local

25 Setembro 2015

Data

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

02/10/2015 **Wilson Dias**
Data Wilson Dias de Freitas Dias
Analista de Gestão e Reg. Empresarial
Matr. 155829-15

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº: 5592438
EM 02/10/2015.

#SIDNEY DE ASSIS PEREIRA 03626139662 - ME#

Protocolo: 15/668.233-8

Data

Vogal

Presid **AH1693739**



RESERVAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180324715-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) SIDNEY DE ASSIS PEREIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) DONIZETE DE ASSIS PEREIRA		(mãe) MARIA SIRLEI DE CARVALHO PEREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/07/1977	IDENTIDADE (número) M10342204	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 036.261.396-62
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA AV JOEL GONCALVES VALIM			NÚMERO 1040	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM NOVA DAMASCO	CEP 37060040	
MUNICÍPIO VARGINHA			UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL SIDNEY DE ASSIS PEREIRA 03626139662 - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JOEL GONCALVES VALLIM			NÚMERO 1040	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO DAMASCO	CEP 37060040	
MUNICÍPIO VARGINHA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dp@vscontabil.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4924800 Atividades secundarias	DESCRIÇÃO DO OBJETO Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.983.831/0001-23	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sidney de Assis Pereira</i> 03626139662-ME				
DATA DA ASSINATURA 01/09/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sidney</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
<i>Wilson Dias</i> 02/10/2015 Wilson Luiz de Freitas Dias Analista de Gestão e Reg. Empresarial Masp: 1253029-2		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		



Flora
CONFERE COM O ORIGINAL



Serviço Notarial Privativo "BRAGA" 1º Ofício - Varginha/MG
 Celme Resende Braga Tabellã
 Recebido por Semelhança a(s) firma(s) de: *Sidney de Assis Pereira*
 Dou fé.
 25 SET 2015 Pça. Getúlio Vargas, 147
 da verdade. Tel. 35 3222-3357
 Francislaire Rosa da Silva - ente

BXX 47447
 RECOMPTE: 0,23
 EMOL: 3,79



[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 CONFERE COM ORIGINAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDNEY DE ASSIS PEREIRA 03626139662

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.983.831/0001-23

Certidão nº: 120322114/2016

Expedição: 14/11/2016, às 08:35:51

Validade: 12/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDNEY DE ASSIS PEREIRA 03626139662 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.983.831/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE COM
O ORIGINAL



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/11/2016

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/02/2017



NOME: SIDNEY DE ASSIS PEREIRA 03626139662

CNPJ/CPF: 17.983.831/0001-23

LOGRADOURO: CREDO

NÚMERO: 26

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ESPERANCA

CEP: 37447000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MINDURI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000182528099

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luiz Ferrera

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.983.831/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SIDNEY DE ASSIS PEREIRA 03626139662

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSPORTES PEREIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
--

LOGRADOURO R CEDRO	NÚMERO 26	COMPLEMENTO
-----------------------	--------------	-------------

CEP 37.447-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESPERANCA	MUNICÍPIO MINDURI	UF MG
-------------------	-------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (35) 9925-1107
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/11/2016 às 08:43:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONFERE COM
O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 878623350

NOME: DONIZETE DE ASSIS PEREIRA
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: M2778153 SSP MG
 CPF: 383.222.696-68 DATA NASCIMENTO: 07/08/1955
 FUNÇÃO: FRANCISCO DE ASSIS MENDES MARIA APARECIDA DA CONCEICAO
 FERRAÇÃO: ACC CAIHA: D
 Nº REGISTRO: 00072855213 VALIDADE: 21/05/2018 1ª HABILITAÇÃO: 09/01/1985

OBSERVAÇÕES:
 HAB ESCOLAR;
 HAB COLETIVO;
 EXERCE ATIV. REMUNERADA;

ASSINATURA DO PORTADOR: *Donizete*
 LOCAL: CAXAMBU, MG DATA EMISSÃO: 13/11/2013
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* Oliveira Rodrigo Moura, Clube Durso / MG, 42886052516, MG441069711
 DETRAN MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 878623350

Prefeitura Municipal de Mairipotari
 Fls. 035
 TOR

[Large blue handwritten mark]

CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG Nº 012180413027
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COB.RENAVAM 909298602 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2016

SIDNEY DE ASSIS PEREIRA

CPF / CNPJ 036.261.396-62 PLACA DPE-4012

PLACA ANT. / LIN. CHASSI 9BWGF07X07P010597///

PAS/MICROONIBUS ALC/GASOL

VW/KOMBI ESCOLAR ANO FAB. 2007 ANO MOD. 2007

CAP / POT. / CIL 15L/085CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

I P V A COTA ÚNICA PAGO VENC. COTA ÚNICA PAGO VENC. / COTAS *****

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) 390,84 CUSTO DO SEGURO PAGO (R\$) 1673/16 DATA DE PAGAMENTO

MOTOR BTJ022776 OBSERVAÇÕES

DOCUMENTO DO Del. Antonio Carlos Buttignon IO
ANO VÁLIDO PARA AUT. LICENCIAMENTO Del. Geral de Polícia
Masp. 283.274
AUTORIDADE POLICIAL

VARGEMHA MG LOCAL DATA 02/06/16

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MG Nº 012180413027 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 02/06/16

VIA 01 COB. RENAVAM 036.261.396-62 16 PLACA DPE-4012

RENAVAM 909298602 16 MARCA / MODELO VW/KOMBI ESCOLAR

ANO FAB. 2007 CAT. TARIF. 03 NY CHASSI 9BWGF07X07P010597///

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,88	DENATRAN (R\$) 19,54	CUSTO DO SEGURO (R\$) 195,42
------------------	----------------------	------------------------------

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15	IOF (R\$) 1,50	TOTAL A SER PAGO PELO SEGUURADO (R\$) 396,49
-----------------------------	----------------	--

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 16/03/2016

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.809/0001-04
www.seguradoralider.com.br

Ass. Perera

CONFERIR COM ORIGINAL



FORMULARIO DE PROPOSTA



À Prefeitura Municipal de Minduri / MG

Rua: Penha, nº 99 – Bairro Vila Vassalo - Cidade de Minduri - MG

Data e Hora: Abertura das Propostas as : 14:00 horas do dia 29.11.2016

Recursos Orçamentários: 2.03.01.12.361.003.2.0022-339039 e 2.03.02.12.361.003.2.0026-339039

Licitação modalidade: **CARTA CONVITE Nº. 021/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016**

Recebimento dos envelopes até as **13:45 horas**, mediante a abertura das Propostas que será as **14:00 horas** do dia **29/11/2016**.

A Empresa Sidney de Assis Pereira, inscrita no CNPJ nº 17.983.831/0001-23, estabelecida na cidade de Minduri, MG, sita a Rua Rua Cedro, Av. Rua Cedro, nº 26, Bairro Ed. Esperança, telefone 99925-1107 pela presente propõe o preço da Prestação de Serviços (Objeto deste Edital) e com todas condições de acordo com as exigências da respectiva carta convite:

Especificação do Objeto

Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços e de Locação de Veículos com Capacidade Mínima para 9 Passageiros para a Linha Fazenda São Miguel e veículo com Capacidade Mínima para 15 Passageiros para a Linha Fazenda do Serrote, com Motorista Capacitado e Habilitado para o Transporte de Alunos do Perímetro da Zona Rural do Município de Minduri - MG, tendo como percurso a Fazenda São Miguel e Fazenda Serrote, sendo: Alunos do Ensino Fundamental, no exercício de 2016, o valor será pago a empresa vencedora, por quilômetro rodado e de acordo com o Relatório mensal enviado para a Tesouraria desta municipalidade, emitido e aprovado pela Diretoria responsável da Escola Municipal Durval Souza Furtado, e em atendimento ao Setor de Educação do Município de Minduri - MG, conforme anexo I e anexo II, que é parte integrante deste Convite.

Quantidade: 20.000 Mil Kms Rodados Fazenda Serrote em Estrada de Terra em 2016

O Valor Total Global da Proposta para o cumprimento e a execução do objeto de: **20.000 (Vinte mil quilômetros rodados**, será de : R\$. (.....) e o valor para 1 (um) km rodado em estrada de terra será de R\$ (.....) e o prazo de Vigência será de 01 mês a partir da data da Assinatura do Contrato, **Veículo Capacidade Mínima 15 Lugares.**

Quantidade: 9.000 Mil Kms Rodados Fazenda São Miguel em Estrada de Terra em 2016

O Valor Total Global da Proposta para o cumprimento e a execução do objeto de: **9.000 (Nove mil quilômetros rodados**, será de : R\$. 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais) e o valor para 1 (um) km rodado em estrada de terra será de R\$ 1,25 (Um real e vinte e cinco centavos) e o prazo de Vigência será de 01 mês a partir da data da Assinatura do Contrato, **Veículo Capacidade Mínima 09 Lugares.**





Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
Administração: 2013/2016

Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



- 1 - Validade da Proposta - 01 mês - Conforme Edital
- 2 - Condições de pagamento - Conforme Consta na Minuta da Carta Contrato.
- 3 - Condições de Execução: Conforme Anexo I e II.
- 4 - Declaro neste momento estar ciente de todas as exigências e obrigações desta Carta Convite e seus anexos.

Local Minduri / 29 / 11 de novembro de 2016.

Alcino 383.222.696-68 I MG 778153 SSP MG

(assinatura do responsável pela empresa)
Nº. do CPF e Carteira de identidade

OBS: Esta proposta deverá ser datilografada ou digitada em papel timbrado da Empresa ou papel ofício branco, com carimbo CNPJ.
Deverá ser rubricada todas as páginas da proposta.
Carimbo da Firma Participante.

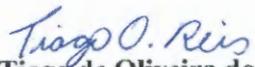


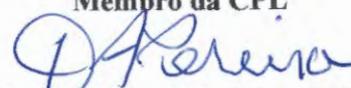
[Handwritten signatures and initials]

Ata de Abertura das Propostas apresentadas a Carta Convite nº 021/2016, instaurada de 23/11/2016, destinada a Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços e de Locação de Veículos com Capacidade Mínima para 15 e 09 Passageiros com Motorista Capacitado e Habilitado para o Transporte de Alunos do Perímetro da Zona Rural do Município de Minduri - MG, tendo como percurso a Fazenda Serrote e Fazenda São Miguel, sendo: Alunos do Ensino Fundamental, no exercício de 2016, o valor será pago a empresa vencedora, por quilômetro rodado e de acordo com o Relatório mensal enviado para a Tesouraria desta municipalidade, emitido e aprovado pela Diretoria responsável da Escola Municipal Durval Souza Furtado, e em atendimento ao Setor de Educação do Município de Minduri - MG.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2.016), às (14:00) quatorze horas, na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita a Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Sr. Prefeito Municipal de Minduri/MG de conformidade com a Portaria nº 602/2016 de 04 de janeiro de 2.016, sob a presidência da **Sr. José Edson Botelho e dos membros o Sr. Tiago de Oliveira dos Reis e a Sta. Janne de Oliveira Silva**, para a devida abertura, habilitação, julgamento e classificação da melhor proposta para Contratação de empresa Especializada e Capacitada na Prestação de Serviços e de Locação de Veículos para o Transporte dos Alunos do Ensino Fundamental da Zona Rural do Município de Minduri - MG, no exercício de 2016, constantes da Carta Convite nº 021/2016, instaurada de 23 de novembro de 2016. Foram convidadas todas as empresas interessadas no ramo pertinente através de publicação do edital no Mural desta Municipalidade e também foi publicado em Jornal regional de grande circulação, no dia local e hora marcada para a abertura dos envelopes a Comissão de Licitação de Minduri/MG verificou constar que retirou o Edital apenas a seguinte empresa: **1ª Sidney de Assis Pereira ME**, sita a Rua Cedro, nº 26, Bairro Esperança, da cidade de Minduri/MG, inscrita no CNPJ nº 17.983.831/0001-23 e não houve interesse de mais nenhuma empresa em participar deste certame. Todas foram devidamente convidadas na forma do que dispõe a legislação vigente, salientando neste momento a Comissão de Licitação de Minduri/MG que este procedimento Licitatório já é REPETIÇÃO DO CERTAME. Dando continuidade aos trabalhos presididos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Minduri - MG e seus membros passou para a abertura do envelope de Documentação para a devida averiguação, constatando - se assim a regularidade da única empresa presente, não houve nenhum recurso quanto a esta fase, em seguida a Comissão de Licitação deu continuidade aos trabalhos passando a abertura do envelope referente a proposta da única empresa acima citada, que após verificada e apurada, chegou-se ao seguinte valor proposto pela empresa para a prestação dos Serviços de Transporte Escolar na Linha do percurso da Fazenda São Miguel, ficando assim a mesma classificada como vencedora do certame pelo menor preço apresentado por Km rodado em estrada de terra, conforme segue: A empresa **Sidney de Assis Pereira - ME**, apresentou o valor da sua Prestação dos Serviços (**Mão de Obra especializada**) e Locação de Veículos a Importância para 01 Km rodado em estrada de terra, o valor de **R\$ 1,25 (Um real e vinte e cinco centavos)** para o percurso - Linha da Fazenda São Miguel. Na oportunidade a Comissão de Licitação de Minduri/MG vem salientar que na linha do percurso da Fazenda Serrote não houve nenhuma proposta para esta Prestação de Serviços de Transporte de Alunos. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e empresa presente.


José Edson Botelho
Presidente da CPL de Minduri - MG


Tiago de Oliveira dos Reis
Membro da CPL


Janne de Oliveira Silva
Membro da CPL

Sidney de Assis Pereira - ME
Empresa Presente



TERMO DE JULGAMENTO

Ref. à Carta Convite nº 021/2016
Processo Licitatório nº 028/2016

Em 23 de novembro de 2016, esta Comissão Permanente de Licitação enviou o Edital desta Carta Convite para publicação com afixação no Mural desta Municipalidade e também para a publicação em Jornal Regional de grande circulação para que todos os interessados no ramo pertinente manifeste seu interesse em participar deste certame, no dia local e hora marcada para a abertura dos envelopes verificou constar que retirou o Edital somente a seguinte empresa:

a – Sidney de Assis Pereira - ME

Minduri/MG

Para que as mesmas oferecessem propostas para: Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços e de Locação de Veículos com Capacidade Mínima para 9 Passageiros para a Linha Fazenda São Miguel e veículo com Capacidade Mínima para 15 Passageiros para a Linha Fazenda do Serrote, com Motorista Capacitado e Habilitado para o Transporte de Alunos do Perímetro da Zona Rural do Município de Minduri - MG, tendo como percurso a Fazenda São Miguel e Fazenda Serrote, sendo: Alunos do Ensino Fundamental, no exercício de 2016, o valor será pago a empresa vencedora, por quilômetro rodado e de acordo com o Relatório mensal enviado para a Tesouraria desta municipalidade, emitido e aprovado pela Diretoria responsável da Escola Municipal Durval Souza Furtado, e em atendimento ao Setor de Educação do Município de Minduri - MG, conforme anexo I e anexo II, que é parte integrante deste Convite.

Foi providenciada, na forma da Lei, a publicação por afixação, destinado a terceiros interessados.

Encerrado o prazo do certame, esta Comissão de Licitação verificou constar que apresentou proposta vencedora do certame a seguinte empresa com o respectivo preço por Km rodado em estradas de terra para a prestação dos serviços do objeto deste edital conforme segue valor da proposta apresentada abaixo:

a) Linha Fazenda São Miguel

Por Km Rodado R\$ - 1,25

Sidney de Assis Pereira - ME

Após a análise da proposta, esta Comissão verificou constar que a empresa acima mencionada, apresentou a sua proposta dentro das condições estabelecidas no respectivo edital, ficando a mesma classificada como vencedora do certame conforme valor apurado para a prestação de serviço no período de 01 (um) mês no exercício de 2016.

Nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, deverá ser aguardado o prazo de dois dias úteis para interposição de eventual recurso.

Minduri MG, 29 de novembro de 2016


José Edson Botelho

Presidente da Comissão Perm. de Licitação de Minduri – MG



ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO a empresa proponente **Sidney de Assis Pereira ME**, sita a Rua Cedro, nº 26, Bairro Esperança, da cidade de Minduri/MG, inscrita no CNPJ nº 17.983.831/0001-23, ao objeto da Carta Convite nº. 021/2016, relativo a Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços e de Locação de Veículos com Capacidade Mínima para 9 Passageiros para a Linha Fazenda São Miguel, com Motorista Capacitado e Habilitado para o Transporte de Alunos do Perímetro da Zona Rural do Município de Minduri - MG, tendo como percurso a Fazenda São Miguel, sendo: Alunos do Ensino Fundamental, no exercício de 2016, o valor será pago a empresa vencedora, por quilômetro rodado e de acordo com o Relatório mensal enviado para a Tesouraria desta municipalidade, emitido e aprovado pela Diretoria responsável da Escola Municipal Durval Souza Furtado, e em atendimento ao Setor de Educação do Município de Minduri - MG, conforme anexo I e anexo II, que e parte integrante deste Convite, vencedora do Processo Licitatório nº 028/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Minduri, para todos os fins de direito.

Município de Minduri – MG, 01 de dezembro de 2016.



José Edson Botelho

Presidente da Comissão Perm. de Licitação de Minduri – MG

PARECER JURÍDICO

O Processo Licitatório na Modalidade **Carta Convite nº 021/2016**, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços e de Locação de Veículos com Capacidade Mínima para 9 Passageiros para a Linha Fazenda São Miguel e veículo com Capacidade Mínima para 15 Passageiros para a Linha Fazenda do Serrote, com Motorista Capacitado e Habilitado para o Transporte de Alunos do Perímetro da Zona Rural do Município de Minduri - MG, sendo: Alunos do Ensino Fundamental, no exercício de 2016, o valor será pago a empresa vencedora, por quilômetro rodado e de acordo com o Relatório mensal enviado para a Tesouraria desta municipalidade, emitido e aprovado pela Diretoria responsável da Escola Municipal Durval Souza Furtado, e em atendimento ao Setor de Educação do Município de Minduri - MG, conforme anexo I e anexo II, que é parte integrante deste Convite, **Processo Licitatório nº 028/2016**, realizado pela Prefeitura Municipal de Minduri, teve como proponente a seguinte empresa:

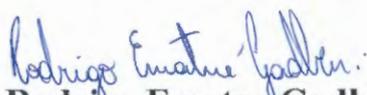
a – Sidney de Assis Pereira - ME

Minduri/MG

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri – MG, fez cumprir as exigências preconizadas pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, em especial ao disposto no Art. 38, inciso VI, parágrafo único.

À consideração de V. Exa.

Município de Minduri – MG, 01 de dezembro de 2.016.


Dr. Rodrigo Ematne Gadben
OAB/MG 105.711

Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG



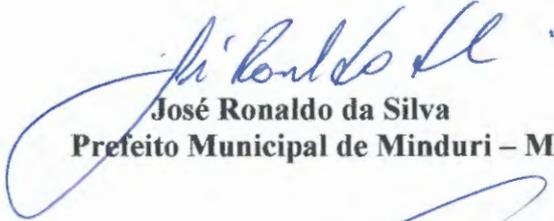
HOMOLOGAÇÃO



Homologo o **Procedimento de Licitação nº 028/2016** na Modalidade **Carta Convite nº 021/2016**, para que a adjudicação e parecer jurídico nele procedida, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Município de Minduri – MG, 01 de dezembro de 2016.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri – MG

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190

Carta Contrato nº 050/2016 de Prestação de Serviços e Locação de Veículo com Capacidade Mínima para 09 Passageiros, com Motorista Habilitado para o Transporte de Alunos da Zona Rural na Linha da Fazenda São Miguel, alunos do Ensino Fundamental do Município de Minduri - MG em 2016.

O MUNICÍPIO DE MINDURI, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001 - 10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Sidney de Assis Pereira - ME, CNPJ nº 17.983.831/0001-23, situada a Avenida Rua do Cedro, nº 26, Bairro Esperança, na cidade de Minduri – MG, Representada pelo Sr. Sidney de Assis Pereira, nacionalidade brasileiro, Profissão comerciante, portador da RG/MG nº M10342204 - SSP/MG e CPF 036.261.396-62, residente e domiciliado a Avenida Joel Gonçalves Vallim, nº 1040, Bairro Damasco, na cidade de Varginha – MG, Sócio/Majoritário, o transporte será feito com o Veículo PAS Microônibus, Mod VW Kombi, Placa DPE- 4012, Ano Fabricação 2007/2007, Carteira de Habilitação do motorista nº 00072855213 e nome Motorista: Donizete de Assis Pereira, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços e de Locação de Veículos com Capacidade Mínima para 9 Passageiros para a Linha Fazenda São Miguel, com Motorista Capacitado e Habilitado para o Transporte de Alunos do Perímetro da Zona Rural do Município de Minduri - MG, tendo como percurso a **Fazenda São Miguel**, sendo: Alunos do Ensino Fundamental, no exercício de 2016, o valor será pago a empresa vencedora, por quilômetro rodado e de acordo com o Relatório mensal enviado para a Tesouraria desta municipalidade, emitido e aprovado pela Diretoria responsável da Escola Municipal Durval Souza Furtado, e em atendimento ao Setor de Educação do Município de Minduri - MG, conforme anexo I e anexo II, que é parte integrante deste Convite, compreendendo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS:

I- DOS SERVIÇOS:

1- Turno da Manhã – Do Percurso (de acordo com cada linha): Saída do Veículo da Empresa Contratada:

a - Da Sede da Escola Municipal Durval Souza Furtado do Município de Minduri – MG, estando até as 6:00 horas da manhã no Ponto Final de cada percurso (Conforme Relatório fornecido pela Diretoria da Escola Municipal Durval Souza Furtado) trazendo os alunos ao Município até as 07:00 hs e refazer o mesmo percurso / trajeto de origem, retornando com os alunos à Zona Rural até as 11:30 horas da manhã (Após o término diário das Aulas).



José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190



2- Turno da Tarde - Do Percurso (de acordo com cada linha): Saída do Veículo da Empresa Contratada:

a - Da Sede da Escola Municipal Durval Souza Furtado do Município de Minduri – MG, estando até as 12:00 horas no Ponto Final de cada percurso (Conforme Relatório fornecido pela Diretoria da Escola Municipal Durval Souza Furtado) trazendo os alunos ao Município até as 12:30 hs e refazer o mesmo percurso / trajeto de origem , retornando com os alunos a Zona Rural até as 17:30 horas (Após o término diário das Aulas).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA

A CONTRATADA executará os serviços, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme segue:

a - Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

b - Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento.

c - Garantir a administração pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma, nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.

d - Respeitar e cumprir a Lei nº 9.503 de 12 de setembro de 1997, que institui o novo Código de Trânsito Brasileiro, durante toda a execução deste instrumento.

e - A CONTRATADA é responsável pelo perfeito e total estado de conservação do veículo , estar com todos os equipamentos de segurança em dia e as normas exigidas por lei , limpeza do veículo ou dos veículos utilizados na prestação dos serviços ora contratado, notadamente em sua parte mecânica, como é também sua a responsabilidade civil e criminal decorrente de acidentes que possam ocorrer.

f - A CONTRATADA se compromete a colocar somente motoristas habilitados para o referido transporte, acarretando rescisão automática do presente instrumento, pelo não cumprimento desta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE

I - Pelos serviços prestados de transporte escolar dos alunos , a CONTRATADA receberá o valor correspondente a R\$ 1,25 (Hum real e vinte e cinco centavos), por cada 1 Km rodado realizado para o Transporte de Alunos da Zona Rural do Município de Minduri – MG durante o exercício de 2016, em estrada de terra , vencíveis a todo dia 20 (vinte) imediatamente após o término do mês de referência, sendo o pagamento reajustado no mesmo índice de aumento dos combustíveis, autorizado pelo Governo Federal.

II - Os serviços contratados serão executados durante o exercício de 2016, de acordo com as viagens realizadas e autorização da Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri – MG a partir da assinatura deste contrato.

III - A Contratada prestará os serviços objeto deste ajuste sem a existência de qualquer vínculo empregatício ou subordinação a horário de trabalho ou a chefias hierárquicas dos quadros da Prefeitura Municipal de Minduri - MG.

IV - A Contratada executará os serviços, objeto deste Contrato, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade **Carta Convite nº 021/2016**, instaurada pela **CONTRATANTE em 23.11.2016**, através do **Processo Licitatório nº 028/2016**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passa a fazer parte integrante deste Instrumento Público, podendo o presente Contrato ser prorrogado através de termo aditivo, desde que as partes anuam.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E PAGAMENTO

I - Pelos serviços prestados total global de 9.000 km rodados a CONTRATADA receberá o valor total global correspondente a **RS 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta reais) sendo : R\$ 1,25 (Hum real e vinte e cinco centavos)** por Km rodado , constante no Relatório Mensal e quantitativos enviados e aprovado pela Diretoria da Escola Municipal Durval Souza Furtado de Minduri - MG , vencíveis a todo dia 20 (vinte) imediatamente após o término do mês de referência com a apresentação da nota fiscal, na tesouraria desta Prefeitura Municipal.

II - Os serviços contratados serão executados , respeitando-se integralmente o **Processo Licitatório 028/2016**.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

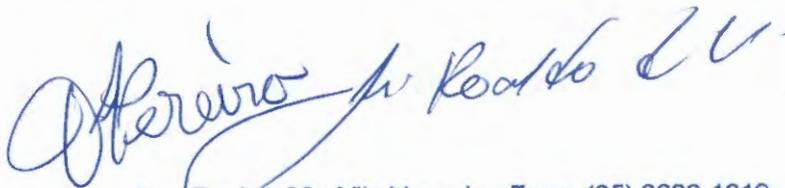
I - O prazo de vigência do presente contrato é 01 mês a partir da assinatura deste contrato e com término em **31 de dezembro de 2016**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

I - A presente carta-contrato poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, quando pertinentes ou de comum acordo anuírem pela rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO

I - As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente de 2016, a saber: 2.03.01.12.361.003.2.0022-339039 e 2.03.02.12.361.003.2.0026-339039.



José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444
CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10



CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

- a - A CONTRATADA** executará os serviços aludidos na Cláusula Segunda, na sede da **CONTRATANTE**.
- b - Para execução dos serviços do presente contrato, manterá a CONTRATADA, as suas próprias expensas, uma equipe gabaritada.**
- c - O perfeito cumprimento do serviço contratado, com estrita observância do disposto pela CONTRATANTE.**
- d - A Contratada deverá manter durante toda a execução do presente Instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e na Licitação.**
- e - Todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que incidirem sobre o presente Instrumento ou atividades que constituem seu objeto, deverão ser pagos regularmente pela CONTRATADA por sua conta exclusiva, não transferindo a CONTRATANTE, em hipótese alguma, os encargos estabelecidos neste item.**

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

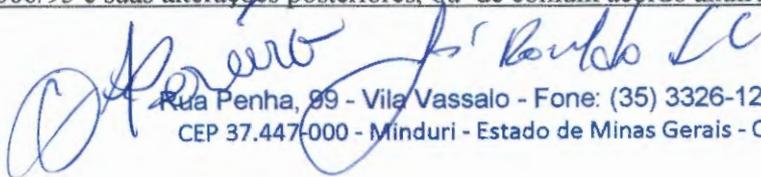
O descumprimento total ou parcial das cláusulas desta Carta contrato, das obrigações assumidas e da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-se às seguintes penalidades:

- a) advertência;**
- b) multa no valor de 3% (três por cento) sobre o valor do objeto caso não seja executado em tempo proposto;**
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87 da Lei 8.666/93;**
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente de 2016, a saber: 2.03.01.12.361.003.2.0022-339039 e 2.03.02.12.361.003.2.0026-339039

II - A presente carta-contrato poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão.



José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1443-912.926-34
CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-01 - 2.286190

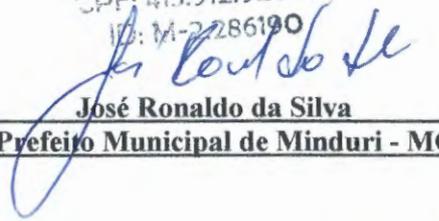
III - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília - MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

IV - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na Carta-Convite nº. 021/2016 instaurada de 23 de Novembro de 2.016, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, com as suas alterações posteriores.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

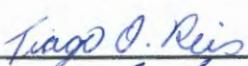
José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2286190

Município de Minduri - MG, 01 de Dezembro de 2016


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri - MG


Sidney de Assis Pereira - ME
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1 - 
2 - 





Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Extrato de Publicação de Edital nº 028/2016
Tipo Menor Preço por Km Rodado

Referência:

Carta Convite nº 021/2016
Processo Licitatório nº 028/2016

A Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG, no uso de suas atribuições legais, torna-se público de que pelo presente instrumento, fará realizar a licitação na modalidade Carta Convite e ficam convocados e convidados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços e de Locação de Veículos com Capacidade Mínima para 9 Passageiros para a Linha Fazenda São Miguel e veículo com Capacidade Mínima para 15 Passageiros para a Linha Fazenda do Serrote, com Motorista Capacitado e Habilitado para o Transporte de Alunos do Perímetro da Zona Rural do Município de Minduri - MG, tendo como percurso a Fazenda São Miguel e Fazenda Serrote, sendo: Alunos do Ensino Fundamental, no exercício de 2016, o valor será pago a empresa vencedora, por quilômetro rodado e de acordo com o Relatório mensal enviado para a Tesouraria desta municipalidade, emitido e aprovado pela Diretoria responsável da Escola Municipal Durval Souza Furtado, e em atendimento ao Setor de Educação do Município de Minduri - MG, conforme anexo I e anexo II, que é parte integrante deste Convite.

O Convite será encerrado às 13:45 horas do dia 29/11/2016, mediante o recebimento e abertura dos envelopes das propostas e documentação que será realizada às 14:00 horas, os envelopes serão recebidos dos licitantes interessados pela Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, localizada à Rua Penha, nº 99 - Bairro Vila Vassalo - Cep. 37.447-000, nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento, maiores informações sobre este Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação no horário de 07:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, através do Tel. 035 3326 1219.

Município de Minduri - MG, 23 de Novembro de 2016.

José Edson Botelho
Presidente da Comissão Perm. de Licitação de Minduri - MG

PUBLICADO EM DIÁRIO DA PREFEITURA

MINDURI, 23/11/2016

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ORIGINAL



Jornal Panorama

Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história.

41 anos

Editora: Karla Danitza Velásquez Maciel



ra: Dora Levenhagen Ferreira

23 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO DIÁRIA - Nº 1382



MINDURI

RUAS RECEBEM PAVIMENTAÇÃO DEPOIS DE 30 ANOS



Alpha Screen DIGITAL

Além das opções em Sign & Silk, agora comunicação visual, impressões em lona, banner's, adesivos, Front-light e back-light, tecidos, papel, outdoors, pvc, acrílicos, envelopamento de veículos e outros.



Ellison F. Lopes
Ellison F. Lopes
 Presidente da Câmara

Luis Alberto Scarpa Pinto
Luis Alberto Scarpa Pinto
 Contador - RG - 099076/0-1
 CPF - 025.946-04

CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU - MG
Balancete da Despesa Sintético - Outubro

Emitido em: 18/11/2016 às 9 horas

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	Fonte de Recursos	Pago Mês
5365 INSS	100	3.445,22
5366 IRRF	103	474,13
5367 CONSIGNAÇÃO CEF	103	6.748,23
5373 PENSÃO JUDICIAL	103	818,00
5375 Devolução Prefeitura	100	0,00
TOTAL		11.283,58
RESTOS A PAGAR	Inscrição Mês Inscrição Ano	Processado Mês Processado Ano
	0,00 0,00	0,00 0,00

Ellison F. Lopes
 CPF: 434.343.718-72
ELLISON FILADELFO LOPES
Ellison F. Lopes
 Presidente da Câmara

Luis Alberto Scarpa Pinto
 CRC: 038076/0-1/MG
LUIS ALBERTO SCARPA PINTO

João Paulo Rodrigues
 CPF: 042.123.616
JOAO PAULO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Extrato de Publicação de Edital nº 028/2016
 Tipo Menor Preço por Km Rodado
 Referência: Carta Convite nº 021/2016
 Processo Licitatório nº 028/2016

A Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG, no uso de suas atribuições legais, torna-se publico de que pelo presente instrumento, fará realizar a licitação na modalidade Carta Convite e ficam convocados e convidados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços e de Locação de Veículos com Capacidade Mínima para 9 Passageiros para a Linha Fazenda São Miguel e veículo com Capacidade Mínima para 15 Passageiros; para a Linha Fazenda do Serrote, com Motorista Capacitado e Habilitado para o Transporte de Alunos do Perímetro da Zona Rural do Município de Minduri - MG, tendo como percurso a Fazenda São Miguel e Fazenda Serrote, sendo: Alunos do Ensino Fundamental, no exercício de 2016, o valor será pago a empresa vencedora, por quilômetro rodado e de acordo com o Relatório mensal enviado para a Tesouraria desta municipalidade, emitido e aprovado pela Diretoria responsável da Escola Municipal Durval Souza Furtado, e em atendimento ao Setor de Educação do Município de Minduri - MG, conforme anexo I e anexo II, que é parte integrante deste Convite.

O Convite será encerrado às 13:45 horas do dia 29/11/2016, mediante o recebimento e abertura dos envelopes das propostas e documentação que será realizada as 14:00 horas, os envelopes serão recebidos dos licitantes interessados pela Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, localizada à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo - CEP. 37.447- 000, nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento, maiores informações sobre este Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto a Comissão de Licitação no horário de 07:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, através do Tel: 035 3326 1219.

Município de Minduri - MG, 23 de Novembro de 2.016.
 José Edson Botelho - Presidente da Comissão Perm. de Licitação de Minduri - MG

Mi
qu
rév
de
sul
da
no
Ma